RESOLUÇÃO Nº 304/2018

Dispõe sobre a transmissão ao vivo e a gravação das reuniões de Comissões, Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Prestações de Contas do Poder Executivo e Sessões de Licitações da Câmara Municipal de Arapongas, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VICE- PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Todas as reuniões das comissões, sessões ordinárias e extraordinárias, sessões de prestação de Contas do Poder Executivo e sessões de licitação, realizadas pela Câmara Municipal de Arapongas serão transmitidas ao vivo por meio da internet.

§ 1º As transmissões deverão ser realizadas diretamente através do Site Oficial da Câmara Municipal de Arapongas (http://www.cmarapongas.pr.gov.br), por sistema próprio de streaming ou através do uso do Facebook e/ou YouTube, em virtude de sua popularidade e facilidade de acesso pela população.

I. Sendo utilizados o Facebook e/ou YouTube para as transmissões, os links de acesso deverão estar publicados no Site Oficial da Câmara Municipal de Arapongas e na Fanpage Oficial da Câmara Municipal.

§ 2º Todas as transmissões deverão ser realizadas em áudio e vídeo, respeitando-se a configuração mínima de 720p a 60fps, com resolução de 1280x720 e intervalo da taxa de bits do vídeo de 2.250 a 6.000Kbps.

§ 3º Todas as transmissões deverão ser gravadas com áudio e vídeo, respeitando-se a mesma configuração indicada no §1º do caput deste artigo.

§ 4º Todas as gravações deverão ficar disponíveis, após a transmissão ao vivo, no Site Oficial da Câmara Municipal de Arapongas, para acesso irrestrito da população, sendo que, cada gravação deverá estar devidamente identificada e relacionada com o seu evento.

§ 5º Para fins de organização, a área do Site Oficial da Câmara Municipal de Arapongas onde as gravações estarão disponíveis, deverá possuir as seções: "Reuniões de Comissões"; "Sessões Ordinárias e Extraordinárias"; "Prestação de Contas do Poder Executivo"; e "Sessões de Licitação", sendo que em cada seção, as gravações deverão estar dispostas em ordem cronológica decrescente, contendo a data do evento no link de acesso ao vídeo.

I. Para gravações de sessões de licitações, além da data do evento no link de acesso aos vídeos, estes ainda deverão estar identificados com: a modalidade da licitação; o número do processo licitatório; o número do processo administrativo; e o objeto da licitação.

§ 6º As reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias, para fins do disposto nesta Resolução, serão realizadas no recinto do Plenário, observadas as disposições Regimentais.

Art. 2º Para efeito do disposto no art. 1º desta Lei, as gravações abrangerão, na íntegra, os eventos de:

I. Reunião de Comissões;
II. Sessão Ordinária;
III. Sessão Extraordinária;
IV. Prestação de Contas do Executivo, realizada na Câmara Municipal;
V. Sessões de Licitação;
VI. Sessões Solenes.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto nesta Lei os processos licitatórios eventualmente realizados por meio de pregões eletrônicos na internet.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei, para a adequação ás suas disposições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2018.

Marcio Antonio Nickenig
1° Secretário

Osvaldo Alves dos Santos
Presidente